

Diário Oficial Número: 27645

Data: 05/12/2019

Título: PORTARIA Nº 426/2019/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15740/#e:15740/#m:1133>

PORTARIA Nº 426/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 420/2019/GBSES:**

Onde se lê:

“**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **AGOSTO/2019, para os municípios: Lucas do Rio Verde e Tangará da Serra** que apresentaram documentação regular conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.555.645,00** (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **AGOSTO/2019, para os municípios: Lucas do Rio Verde e Tangará da Serra** que apresentaram documentação regular conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.844.245,00** (Hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 440.180,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - ADULTO	R\$ 377.065,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - NEONATAL	R\$ 432.900,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.250.145,00
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE SINOP	R\$ 305.500,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 305.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.555.645,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 440.180,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - ADULTO	R\$ 377.065,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - NEONATAL	R\$ 432.900,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.250.145,00
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE SINOP - ADULTO	R\$ 288.600,00
		FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE SINOP - NEONATAL	R\$ 305.500,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 594.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.844.245,00

Demais artigos permanecem inalterados.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde